Lei Nº. 1.242, de 09 de Novembro de 1978

"Da denominação de Rua João Paulo I a um logradouro Público da cidade"

O Povo do Município de Manhuaçu, (MG) por seus Representantes Decretam, e eu, em seu nome Sanciono, a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica denominada Rua João Paulo I o logradouro Público recém aberto na Sede deste Município, transversal à Rua Juventino Nunes, à altura do Nº.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá as diligências necessárias para o cumprimento desta Lei;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 09 de (Novembro) novembro de 1978.

Sabin Aly Baraky -
Ass. de Saldanha

Camilo Nasif -
Prefeito Municipal.